



MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Gerson Claro**

1º Vice-Presidente: Deputado **Renato Câmara**
2º Vice-Presidente: Deputado **Zé Teixeira**
3º Vice-Presidente: Deputada **Mara Caseiro**

1º Secretário: Deputado **Paulo Corrêa**
2º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**
3º Secretário: Deputado **Lucas de Lima**

DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Antonio Vaz (Republicanos)
Caravina (PSDB)
Coronel David (PL)
Gerson Claro (PP)
Gleice Jane (PT)
Jamilson Name (PSDB)
João Henrique (PL)
Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)
Lidio Lopes (Patriota)
Londres Machado (PP)
Lucas de Lima (Sem partido)
Mara Caseiro (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)
Neno Razuk (PL)
Paulo Corrêa (PSDB)
Paulo Duarte (PSB)
Pedro Kemp (PT)
Pedrossian Neto (PSD)
Professor Rinaldo (Podemos)
Renato Câmara (MDB)
Roberto Hashioka (União)
Zé Teixeira (PSDB)
Zeca do PT (PT)

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

Anexo da LEI Nº 6.279, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Comunicação Institucional
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Secretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Infraestrutura

BLOCOS PARLAMENTARES

BLOCO 1

1	JUNIOR MOCHI		MDB
2	MARCIO FERNANDES	Líder	MDB
3	RENATO CÂMARA		MDB
4	GERSON CLARO		PP
5	LONDRES MACHADO		PP
6	ANTONIO VAZ		REPUBLICANOS
7	PEDROSSIAN NETO		PSD
8	PROFESSOR RINALDO	Vice-líder	PODEMOS

BLOCO 2

1	CARAVINA		PSDB
2	JAMILSON NAME	Líder	PSDB
3	LIA NOGUEIRA	Vice-líder	PSDB
4	MARA CASEIRO		PSDB
5	PAULO CORRÊA		PSDB
6	ZÉ TEIXEIRA		PSDB
7	ROBERTO HASHIOKA		UNIÃO
8	PAULO DUARTE		PSB

PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

1	GLEICE JANE	Líder	
2	PEDRO KEMP		
3	ZECA DO PT	Vice-líder	

PL - PARTIDO LIBERAL

1	CORONEL DAVID	Líder	
2	JOÃO HENRIQUE	Vice-líder	
3	LUCAS DE LIMA		
4	NENO RAZUK		

1	LIDIO LOPES		PATRIOTA
---	-------------	--	----------

Líder do Governo: Deputado LONDRES MACHADO
Vice-líder: Deputado PEDROSSIAN NETO

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	11

COMISSÕES PERMANENTES – 2025

12ª Legislatura (2023 - 2026) - 3ª Sessão Legislativa - (2025)

DEPUTADOS TITULARES

DEPUTADOS SUPLENTE

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 01/2025, 11/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15

JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
CARAVINA - Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
NENO RAZUK	PL	LUCAS DE LIMA	PL

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº 01/2025, de 12.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.806 de 19/02/2025, pág. 20.

PEDROSSIAN NETO Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
PAULO DUARTE	BL 2	CARAVINA	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
CORONEL DAVID Vice-Presidente	PL	LUCAS DE LIMA	PL

III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16

ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	PL
MARCIO FERNANDES Presidente	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
ZÉ TEIXEIRA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LUCAS DE LIMA	PL
ZECA DO PT	PT	LIDIO LOPES	PATRIOTA

V – COMISSÃO DE SAÚDE

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16.

ANTONIO VAZ	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
LIA NOGUEIRA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
LUCAS DE LIMA Presidente	PL	JOÃO HENRIQUE	PL

VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16

RENATO CÂMARA Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
PROFESSOR RINALDO	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
NENO RAZUK	PL	PEDROSSIAN NETO	BL 1
LIDIO LOPES Presidente	PATRIOTA	PAULO DUARTE	BL 2

VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15.

MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
ROBERTO HASHIOKA Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
CORONEL DAVID	PL	NENO RAZUK	PL
LUCAS DE LIMA	PL	MARA CASEIRO	BL 2
GLEICE JANE Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.17/18.

RENATO CÂMARA	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	JUNIOR MOCHI	BL 1
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
JOÃO HENRIQUE Presidente	PL	LUCAS DE LIMA	PL
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT

IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.18.

LONDRES MACHADO Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JAMILSON NAME Vice-Presidente	BL 2	LUCAS DE LIMA	PL
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	LIDIO LOPES	PATRIOTA

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19

RENATO CÂMARA Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
PAULO DUARTE	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
NENO RAZUK	PL	CORONEL DAVID	PL
LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	PL	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT

XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19.

PEDROSSIAN NETO	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	JUNIOR MOCHI	BL 1
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
CORONEL DAVID Presidente	PL	NENO RAZUK	PL

XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Ata nº 01/2025, de 13.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.812 de 27.02.2025, pág. 10.

MARCIO FERNANDES	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JOÃO HENRIQUE	PL	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE Presidente	PT	ZECA DO PT	PT
LIDIO LOPES	PATRIOTA	JAMILSON NAME	PL 2

XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL

Ata nº 01/2025, 13/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19/20.

LONDRES MACHADO	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARA CASEIRO Vice-Presidente	BL 2	ZÉ TEIXEIRA	BL 2
LIA NOGUEIRA Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	ANTONIO VAZ	BL 1
LIDIO LOPES	PATRIOTA	CORONEL DAVID	PL

XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Ata nº 01/2025, 13/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág. 20.

PROFESSOR RINALDO	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
MARA CASEIRO Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
LIA NOGUEIRA Vice-Presidente	BL 2	CARAVINA	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	CORONEL DAVID	PL
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

XVII – COMISSÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ata nº 01/2025, 12.02.2025, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.18.

PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI Presidente	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LUCAS DE LIMA	PL
MARA CASEIRO	BL 2	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL

Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15.

LONDRES MACHADO	BL 1		
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1		
JAMILSON NAME Presidente	BL 2		
CARAVINA	BL 2		
ZECA DO PT	PT		

COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata nº 01/2025, de 12.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.801 de 12.02.2025, pág. 15/16

PEDROSSIAN NETO Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
PAULO DUARTE Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

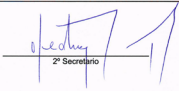
1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/02/2025****1ª DISCUSSÃO****1 - [Projeto de Lei nº 036/2025](#)**

Processo nº 038/2025

PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 2/2025 - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.128, de 31 de outubro de 2023, que institui o Programa Cuidar de Quem Cuida, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
27/02/2025 11:17:14		
11ª Sessão Ordinária		
Item 1 - PL Nº 00036/2025 - AUTORIA PODER EXECUTIVO		
Turno: 1ª Votação Início: 27/02/2025 10:32		
Modo: Nominal Término: 27/02/2025 10:53		
Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.128, de 31 de outubro de 2023, que institui o Programa Cuidar de Quem Cuida, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:51:39
CARAVINA (PSDB)	Sim	10:51:46
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:51:48
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:51:43
JOSÉ HENRIQUE (PL)	Sim	10:51:46
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:51:37
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:52:17
LUCAS DE LIMA (PL)	Sim	10:51:41
MARA CASERO (PSDB)	Sim	10:51:37
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:51:48
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:51:38
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:51:36
PROF. RINALDO (PSDB)	Sim	10:51:39
ROBERTO HASHOKA (UNIÃO)	Sim	10:51:53
ZECA DO PT (PT)	Sim	10:51:38
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:53:14
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	Ratificou Voto 10:54:50
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	Declarou Voto 10:54:59
Totais:	Sim: 18 Não:0	
Resultado:	APROVADA	
 2º Secretário		
Página 1 de 1		

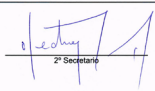
2 - [Projeto de Lei nº 037/2025](#)

Processo nº 039/2025

PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 3/2025 - Institui o Programa Recomeços, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que menciona, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
27/02/2025 11:12:46		
11ª Sessão Ordinária		
Item 2 - PL Nº 00037/2025 - AUTORIA PODER EXECUTIVO		
Turno: 1ª Votação Início: 27/02/2025 10:53		
Modo: Nominal Término: 27/02/2025 11:12		
Institui o Programa Recomeços, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que menciona, e dá outras providências.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:11:30
CARAVINA (PSDB)	Sim	11:11:08
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:11:17
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:11:09
JOSÉ HENRIQUE (PL)	Sim	11:11:08
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:11:06
LUIZ LOPES (PATRIOTA)	Sim	11:11:31
LUCAS DE LIMA (PL)	Sim	11:11:07
MARA CASERO (PSDB)	Sim	11:11:29
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:11:17
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:11:32
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:11:10
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:11:06
PROF. RINALDO (PSDB)	Sim	11:11:08
ROBERTO HASHOKA (UNIÃO)	Sim	11:11:53
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:11:17
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:11:26
Totais:	Sim: 18 Não:0	
Resultado:	APROVADA	
 2º Secretário		
Página 1 de 1		

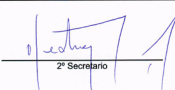
3 - [Projeto de Lei nº 038/2025](#)

Processo nº 040/2025

PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 4/2025 - Institui o Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe de Família, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que menciona, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		27/02/2025 11:15:10
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		11ª Sessão Ordinária
Item 3 - PL Nº 00038/2025 - AUTORIA PODER EXECUTIVO		
Turno: 1ª Votação		Início: 27/02/2025 11:12
Modo: Nominal		Término: 27/02/2025 11:15
Institui o Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe de Família, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que menciona, e dá outras providências.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:13:47
CARAVINA (PSDB)	Sim	11:13:41
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:13:52
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:13:59
JÓJO HENRIQUE (PL)	Sim	11:13:44
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:13:52
LÍDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	11:14:17
LUCAS DE LIMA (PL)	Sim	11:13:35
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	11:13:36
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:13:41
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:14:00
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:13:54
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:14:20
PROF. RIVALDO (PODE)	Sim	11:14:39
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	11:14:28
ROBERTO HASHOKA (UNIÃO)	Sim	11:13:44
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:13:38
ZE TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:14:55
Totais: Sim: 18 Não:0		
Resultado: APROVADA		
 2º Secretário		
Página 1 de 1		

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Requerimento				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00408/2025	Deputado Zeca do PT	Âmbito Estadual	Requerimento de informações ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Corrêa Riedel, com cópia ao Secretário de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Jaime Elias Verruck, bem como, ao Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS (IMASUL), Sr. André Borges Barros de Araújo, solicitando com urgência a seguinte informação: Existem estudos já realizados, ou em andamento, acerca dos impactos sobre o solo, recursos hídricos, fauna e flora, nas regiões onde é realizado o plantio de eucalipto voltado à produção de celulose?
2	00409/2025	Deputado Zeca do PT	Âmbito Estadual	Requerimento de informações ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, com cópia ao Secretário de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Jaime Elias Verruck, solicitando, com urgência as seguintes informações: 1. Nos anos de 2023 e 2024, em quais ações foram aplicados os recursos oriundos do Fundo Estadual do Meio Ambiente e Mudança Climáticas e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos? 2. Atualmente, qual é o saldo disponível nos fundos referidos anteriormente?

3	00423/2025	Deputado Zeca do PT	Âmbito Estadual	Requerimento de informações ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Corrêa Riedel, com cópia ao Secretário de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Jaime Elias Verruck, bem como, ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, Sr. Rodrigo Perez Ramos solicitando, com urgência, a seguinte informação: Qual a previsão de apresentação a esta Casa do projeto de lei que instituirá o programa de certificação dos produtos da agricultura familiar sul-mato-grossense?
4	00424/2025	Deputado Zeca do PT	Âmbito Estadual	Requerimento de informações ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Corrêa Riedel, com cópia ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, Sr. Rodrigo Perez Ramos solicitando, com urgência, a seguinte informação: Qual a previsão de apresentação a esta Casa de Leis do projeto de lei que criará o fundo garantidor que facilitará o acesso a créditos fundiários para os agricultores familiares de MS?
5	00427/2025	Deputada Lia Nogueira	Campo Grande	Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do art. 174, § 2º, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder à Ilma Sra. Alir Terra Lima, Presidente da Santa Casa de Campo Grande- MS, solicitando informações detalhadas sobre a suspensão e atrasos nas cirurgias eletivas na Santa Casa de Campo Grande- MS.
6	00429/2025	Deputada Lia Nogueira	Itaquiraí	Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do art. 174, § 2º, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Exmo. Sr. Carlos Baigorri, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), solicitando informações sobre qual é a operadora de telefonia responsável pelo fornecimento de sinal de telefone e internet na região do Assentamento Santo Antônio, no município de Itaquiraí MS.

Indicação				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00399/2025	Deputado Renato Câmara	Taquarussu	Solicita a realização de serviço de recapeamento, bem como a manutenção da faixa de domínio da via com roçada e poda de vegetação da rodovia MS-473, saindo do Município de Taquarussu até o trevo que liga na BR-376.
2	00400/2025	Deputado Renato Câmara	Novo Horizonte Do Sul	Solicita a designação de um delegado da policia civil para atender a Delegacia de Policia Civil do Município de Novo Horizonte do Sul.
3	00401/2025	Deputado Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita a recuperação da malha asfáltica da Rua Antônio Bicudo, nas imediações dos números 165, 941 e 1.000, no Bairro Jardim São Lourenço, em Campo Grande.
4	00402/2025	Deputado Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita a manutenção da pintura do meio fio da Avenida Oceania, no Bairro Tiradentes, nesta Capital.
5	00403/2025	Deputado Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita a limpeza do canteiro da Avenida Oceania, no Bairro Tiradentes, em Campo Grande.
6	00404/2025	Deputada Gleice Jane	Dourados	INDICAÇÃO solicitando que evidem esforços para alocação de recursos para a implantação da pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e rede pública de esgoto no Bairro Jardim Pelicano, no município de Dourados.

7	00407/2025	Deputada Mara Caseiro	Maracaju	Solicita que o Assentamento Santa Guilhermina, localizado no município de Maracaju, seja inserido no PROGRAMA CISTERNA, iniciativa do governo federal que visa promover acesso à água para consumo humano e produção de alimentos em áreas rurais de baixa renda.
8	00410/2025	Deputado Zé Teixeira	Nova Alvorada Do Sul	Solicita gestões visando à implantação de Torre de Telefonia Celular no Distrito Pana, no Município de Nova Alvorada do Sul.
9	00411/2025	Deputado Zé Teixeira	Sete Quedas	Solicita gestões e a viabilização de recursos federais para a Revitalização da Praça Pública, localizada junto ao Conjunto Habitacional Iporã, com construção de quadra de areia e instalação de playground, no Município de Sete Quedas.
10	00412/2025	Deputado Zé Teixeira	Douradina	Solicita a aquisição e destinação de 30 (trinta) computadores para equipar a Sala de Tecnologia da Escola Estadual Barão do Rio Branco, no Município de Douradina.
11	00413/2025	Deputado Zé Teixeira	Dourados	Solicita a aquisição e destinação de aparelhos de ar condicionado, computadores e fogão industrial, visando suprir as necessidades para bem equipar a Escola Estadual Professor Cel Müller do Amaral, no Município de Dourados.
12	00414/2025	Deputado Lucas de Lima	Campo Grande	Solicitando ao mesmo que providenciem Operação tapa buraco URGENTE na rua do Piano na lateral ao parque ecológico do Anhanduí até na Norte Sul, na cidade de Campo Grande MS.
13	00415/2025	Deputado Lucas de Lima	Campo Grande	Solicito em caráter de Urgência, a PODA de uma árvore localizada, na rua franjinha, em frente ao condomínio Figueira II, no Bairro Bosque de Ávila, em Campo Grande (MS).
14	00416/2025	Deputado Lucas de Lima	Campo Grande	Solicitando a limpeza do terreno (remoção de mato, lixo e entulhos) localizado na rua Milton Insuela, em frente ao nº12 bairro quase chegando na Euler de Azevedo bairro Sírío Libanês, nesta Capital.
15	00417/2025	Deputado Lucas de Lima	Campo Grande	Solicitando ao mesmo uma sinalização para quebra-molas (placa indicado), na rua São Nicolau, em frente ao centro pedagógico reino das crianças nº831, nesta Capital.
16	00418/2025	Deputado Lucas de Lima	Campo Grande	Solicitando ao mesmo que providenciem a remoção de entulho, localizado na Av .7 com a Rua 87, bairro Nova Campo Grande, nesta Capital.
17	00420/2025	Deputado Roberto Hashioka	Jateí	Reforma completa com edificação de um refeitório na Escola Estadual Professor Joaquim Alfredo Soares Vianna, situada no distrito de Nova Esperança, no Município de Jateí.
18	00421/2025	Deputado Roberto Hashioka	Nova Andradina	O envio de expediente ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Eduardo Corrêa Riedel, à Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de MS, Sra. Maria do Carmo Avesani Lopez, e ao Diretor da Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina, Sr. Vicente Lichoti, solicitando a criação de um programa habitacional para atender as famílias residentes no distrito de Casa Verde, município de Nova Andradina.
19	00425/2025	Deputado Pedro Kemp	Caarapó	Solicita a disponibilização de dez rolos de tela para atender as famílias da Aldeia Teyi Kue, localizada no município de Caarapó.
20	00426/2025	Deputado Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita a limpeza e manutenção da Praça do Papa, em Campo Grande.
21	00428/2025	Deputada Lia Nogueira	Dourados	Solicitando a comunhão de esforços entre o Estado e o Município para viabilizar uma parceria destinada à reforma da Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja, em Dourados-MS.
22	00430/2025	Deputada Lia Nogueira	Itaquiraí	Solicitando a instalação de redutores de velocidade na BR-487, nos trechos compreendidos entre o km 31 e 32, e do km 27 ao 28, próximo à Escola Estadual Tertulina Martins de Oliveira, no Município de Itaquiraí-MS.

23	00431/2025	Deputado Jamilson Name	Campo Grande	Solicita ao Exmo Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, DD Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública viabilizar que seja mantido o funcionamento da Sala Lilás (PROMUSE), localizada à Rua Anacá, 502, Bairro Moreninha II, nesta Capital.
24	00432/2025	Deputado Jamilson Name	Campo Grande	Solicita a Exma Dra ROSANA LEITE DE MELO, DD Secretária Municipal de Saúde, solicitando viabilizar a ativação do Raio-X pediátrico e manutenção do quadro de médicos residentes no USF - Tirandentes, localizado no Bairro Tirandentes, nesta Capital.

Moção de Congratulação				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00422/2025	Deputado Paulo Duarte	Corumbá	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Defensor-Público, Dr. Pedro Paulo Gasparini, extensível a todos os Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul, pela inauguração da nova sede da Defensoria Pública de Corumbá-MS.

PROJETOS APRESENTADOS

Autor: Deputado JOÃO HENRIQUE

Projeto de Lei nº 043/2025

Processo nº 045/2025

Dispõe sobre a regulamentação do uso de vestimentas pelos profissionais da educação na rede pública e privada de ensino no Estado de Mato Grosso do Sul, estabelecendo normas sobre a adequação das roupas ao ambiente escolar, com foco na preservação da dignidade do cargo, da moralidade e dos bons costumes, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica vedado aos professores e demais profissionais da educação que atuam na rede pública ou privada de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul ministrarem aulas utilizando roupas incompatíveis com a liturgia do cargo, que enfatizem a opção sexual privada do docente ou que atentem contra a moral e os bons costumes, especialmente:

I - roupas que, de forma exagerada ou inadequada, chamem atenção para a sexualidade do docente, incluindo, mas não se limitando a vestimentas associadas a práticas e identidades sexuais privadas como, por exemplo, trajes típicos de travestis, drag queens, ou outras manifestações relacionadas;

II - vestimentas que coloquem em evidência o corpo do docente, em detrimento de sua função educacional;

III - indumentárias que possam desviar a atenção do ambiente pedagógico e prejudicar o foco no aprendizado, causando desconforto ou distração, ainda que a pretexto de atividades lúdicas ou pedagógicas.

Art. 2º Os professores e demais profissionais da educação deverão adotar vestimenta compatível com a seriedade da função que exercem, respeitando os valores institucionais da educação e mantendo a dignidade do cargo, sem que suas vestimentas envolvam ou reforcem preferências pessoais, especialmente as de ordem sexual ou de identidade de gênero.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de fevereiro de 2025.

Deputado João Henrique
Partido Liberal (PL)

JUSTIFICATIVA

O Brasil enfrenta um momento de crescente discussão sobre os limites da educação e da liberdade individual dentro das escolas. A recente propagação de conceitos da chamada "cultura woke" tem levado a situações desconcertantes, como no caso de um docente em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, que apareceu em sala de aula com vestimentas incompatíveis com o ambiente educacional.

Os professores, como agentes formadores de opinião e referência para nossos filhos, devem priorizar o ensino das disciplinas de forma objetiva e respeitosa. É inconcebível que em uma sala de aula com crianças e adolescentes, a aparência

ou a escolha pessoal de vestuário do docente se torne o foco de atenção, em detrimento do conteúdo educacional e do papel moral e formativo da escola.

Este projeto visa preservar o ambiente escolar como um espaço dedicado ao aprendizado, sem desvios para questões pessoais que não pertencem à esfera educacional. Acreditamos que a educação deve estar em harmonia com os valores familiares, respeitando as diferenças sem promover qualquer forma de militância ideológica que possa interferir no processo de aprendizagem.

Ademais, ressaltamos que questões relacionadas ao ambiente escolar e ao comportamento dos profissionais da educação têm um impacto direto e profundo na formação dos alunos, na qualidade do ensino e na preservação dos valores institucionais da educação. É fundamental que o ambiente educacional seja conduzido de maneira a refletir os princípios de respeito, seriedade e comprometimento com a aprendizagem. Dessa forma, a matéria em questão reveste-se de total importância, pois se trata de um tema central para o desenvolvimento de uma educação de qualidade e para o fortalecimento da ética e moral nas escolas.

Dessa forma, conto com o apoio de todos os deputados estaduais para a aprovação deste projeto, assegurando que o ambiente escolar continue sendo um local de ensino sério e responsável, compatível com os princípios éticos e morais que regem nossa sociedade.

Campo Grande (MS), 27 de fevereiro de 2025.

Deputado João Henrique
Partido Liberal (PL)

Autor: Deputado JOÃO HENRIQUE

Projeto de Lei nº 044/2025

Processo nº 046/2025

Dispõe sobre a proibição de contratação, pelo Poder Público do Estado de Mato Grosso do Sul, de shows, artistas e eventos que promovam apologia ao crime organizado, ao consumo de drogas ilícitas, à violência ou a outras atividades ilícitas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica vedada a contratação, com recursos públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, de shows, artistas e eventos cujas obras, apresentações ou manifestações promovam ou incentivem, de forma direta ou indireta, a apologia ao crime organizado, ao consumo de drogas ilícitas, à violência ou a quaisquer outras atividades ilícitas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Apologia ao crime organizado: Qualquer ato, declaração ou conteúdo que glorifique, exalte, promova ou normalize organizações criminosas ou suas práticas;

II - Atividades ilícitas: Condutas tipificadas como crime ou contravenção penal pela legislação brasileira.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei implicará a responsabilização administrativa do agente público responsável pela contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual deverá adotar medidas para garantir o cumprimento das disposições desta Lei, incluindo a inserção de cláusulas nos contratos de contratação de eventos, shows e artistas que comprovem a conformidade com as normas estabelecidas.

Art. 5º Fica proibida a presença de menores de idade em shows, apresentações ou eventos de qualquer natureza que promovam apologia ao crime organizado, ao uso de drogas ilícitas, à violência ou a outras atividades ilícitas, independentemente de autorização dos responsáveis.

§1º Os estabelecimentos responsáveis pela realização dos eventos devem adotar todas as medidas necessárias para assegurar que menores de idade não tenham acesso a eventos com conteúdo ilícitos ou que promovam a apologia de condutas criminosas.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará na responsabilização administrativa do responsável pelo evento, com a aplicação das penalidades previstas em lei além de imposição de multa e eventual interdição do estabelecimento para realização de futuros eventos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Deliberações, 18 de fevereiro de 2025

Deputado Estadual João Henrique
Partido Liberal (PL)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa estabelecer uma regulamentação clara e objetiva no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, visando a proteção da ordem pública e a promoção de um ambiente seguro e saudável para a sociedade.

A contratação de shows, artistas e eventos com recursos públicos deve estar alinhada aos princípios de legalidade, moralidade e respeito aos direitos fundamentais, sendo incompatível com as políticas públicas do Estado a promoção de conteúdos que incentivem ou apologia ao crime organizado, ao uso de drogas ilícitas, à violência ou a práticas ilícitas em qualquer esfera.

Eis que a apologia às atividades criminosas, ao consumo de substâncias ilícitas e à incitação à violência nas manifestações culturais é uma grave afronta aos valores que devem nortear a Administração Pública, comprometendo não apenas a integridade social, mas também a imagem e a responsabilidade institucional do Estado.

Dessa forma, o uso de recursos públicos para a promoção dessas condutas constitui, portanto, uma contrariedade à função do Poder Público, que é de zelar pelo bem-estar da coletividade.

Sendo assim, a proposta de vedação à contratação de tais manifestações encontra respaldo no entendimento jurídico contemporâneo de que é obrigação do Estado não apenas não promover, mas também prevenir, o incentivo a comportamentos que contrariam os preceitos legais e constitucionais.

Registre-se que a legislação brasileira já contempla medidas para a punição de condutas ilícitas, e a presente lei visa coibir que recursos do Estado sejam utilizados para financiar eventos que incentivem tais práticas, comprometendo ainda mais a segurança pública e a saúde coletiva.

Além disso, a implementação da lei não apenas resguarda a ordem pública e o respeito aos direitos fundamentais, mas também reforça o compromisso do Estado com a promoção de conteúdos culturais e artísticos que respeitem os valores éticos e legais, garantindo que as expressões culturais financiadas com dinheiro público contribuam para a formação de uma sociedade justa, pacífica e legalista.

Outrossim, a proposta incorpora a proteção à infância e à juventude, com a criação de normas que proíbem a participação de menores de idade em shows e eventos que promovam apologia ao crime, drogas ou violência. Esta medida reflete a preocupação do Estado com a formação ética e psicológica dos jovens, evitando que sejam expostos a influências que possam afetar negativamente seu desenvolvimento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reforça que é responsabilidade do Estado, da família e da sociedade zelar pela proteção da criança e do adolescente contra toda forma de abuso ou exposição a conteúdos que possam prejudicar sua saúde física, mental, moral e psicológica.

Portanto, a aprovação desta medida se justifica pela necessidade de garantir a utilização responsável dos recursos públicos e pela obrigação do Estado de assegurar que suas políticas culturais e artísticas não sirvam como veículo de promoção de práticas que atentem contra a ordem pública e a legislação vigente.

Assim, esta proposição se alinha aos princípios de legalidade, moralidade e eficiência administrativa, buscando assegurar um uso responsável e ético dos recursos públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com os valores que regem a nossa Constituição Federal e as leis estaduais pertinentes.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(941)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 206 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 11/03/2025

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025
Processo nº 036/2025

MESA DIRETORA (2025-2026) - Ratifica os Convênios ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes SINIEF celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos da Mensagem n. 1/2025 do Governo do Estado, de 21 de fevereiro de 2025.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 13/03/2025

1 - Projeto de Lei nº 043/2025
Processo nº 045/2025

Deputado JOÃO HENRIQUE - Dispõe sobre a regulamentação do uso de vestimentas pelos profissionais da educação na rede pública e privada de ensino no Estado de Mato Grosso do Sul, estabelecendo normas sobre a adequação das roupas ao ambiente escolar, com foco na preservação da dignidade do cargo, da moralidade e dos bons costumes, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 044/2025
Processo nº 046/2025

Deputado JOÃO HENRIQUE - Dispõe sobre a proibição de contratação, pelo Poder Público do Estado de Mato Grosso do Sul, de shows, artistas e eventos que promovam apologia ao crime organizado, ao consumo de drogas ilícitas, à violência ou a outras atividades ilícitas, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 11/03/2025

1 - Projeto de Lei Complementar nº 001/2025
Processo nº 028/2025

TRIBUNAL DE CONTAS - OFÍCIO Nº 70/2025/GAB-PRES - Altera a Lei Complementar n.º 160 de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências para conferir mais organicidade, eficiência, simplicidade e coerência ao sistema recursal do TCE-MS e também ao processo de exame e emissão de parecer prévio sobre as contas anuais do Poder Executivo.

2 - Projeto de Lei nº 029/2025
Processo nº 029/2025

TRIBUNAL DE CONTAS - OFÍCIO Nº 69/2025/GAB-PRES - Fixa o subsídio mensal dos Conselheiros, dos Conselheiros Substitutos e dos Membros do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, consoante dispõem os §§ 4º e 5º do art. 80 e § 4º do art. 81, ambos da Constituição Estadual.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/03/2025

1 - Projeto de Lei nº 033/2025
Processo nº 034/2025

Deputado JAMILSON NAME - "Institui o Programa estadual de controle e combate à espécie exótica *Leucaena leucocephala* no bioma do Pantanal e áreas de beira de córregos e dá outras providências".

2 - Projeto de Lei nº 034/2025
Processo nº 035/2025

Deputado JOÃO HENRIQUE - Proíbe a exigência de instalação de câmeras nos uniformes dos policiais civis e militares no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 035/2025
Processo nº 037/2025

Deputado CARAVINA - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Festival de Hambúrguer, a ser realizado anualmente na última semana do mês de maio.

4 - Projeto de Lei nº 039/2025
Processo nº 041/2025

Deputado MARCIO FERNANDES - Altera dispositivo da Lei nº 5.321, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a proibição da

captura, do embarque, do transporte, da comercialização, do processamento e da industrialização da espécie *Salminus brasiliensis* ou *Salminus maxillosus* – Dourado.

5 - Projeto de Lei nº 040/2025
Processo nº 042/2025

Deputado PAULO CORRÊA - Altera a Lei n.º 5.720, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre o serviço público de loteria do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

6 - Projeto de Lei nº 041/2025
Processo nº 043/2025

Deputado LUCAS DE LIMA - Cria a Semana de Conservação, Conscientização e Valorização do Pantanal, no estado do Mato Grosso do Sul.

7 - Projeto de Lei nº 042/2025
Processo nº 044/2025

Deputado NENO RAZUK - Institui a Política Estadual de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa e dá outras providências.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/03/2025

1 - [Projeto de Lei nº 288/2024](#)
Processo nº 435/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO - OFÍCIO Nº 0072/2024/ASSEP3/PGJ - Altera a Lei estadual nº 4.134, de 06 de dezembro de 2011.

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por lote**, nos termos da nos termos da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de material permanente mobiliário, visando atender a Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço Por Lote;

ABERTURA DO CERTAME: 18 de março de 2025

HORÁRIO DA ABERTURA: 08:00 horas (horário MS)

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: <https://al.ms.gov.br/Paginas/815/licitacao>

Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2025.

Cleonice Kinoshita

Pregoeira da ALEMS

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

FRENTES PARLAMENTARES – 2025

12ª Legislatura - (2023/2026) - 3ª Sessão Legislativa

FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA

Ato 61 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2609 de 13/03/2024, pág. 14.

Caravina (PSDB) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)	Zeca do PT (PT)
Lidio Lopes (Patriota)	Zé Teixeira (PSDB)
Londres Machado (PP)	

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ato 62 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2619 de 27/03/2024, pág. 13.

Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	João Henrique (PL)
Caravina (PSDB)	Lia Nogueira (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Zeca do PT (PT)

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ato 63 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2619 de 27/03/2024, pág. 14.

Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	João Henrique (PL)
Caravina (PSDB)	Lia Nogueira (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Zeca do PT (PT)

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Ato 80 - MD de 25/06/2024, publicado no DOALMS 2677 de 27/06/2024, pág. 11/12

Mara Caseiro (PSDB) - Coordenadora	Coronel Davi (PL)
Gleice Jane (PT)	Jamilson Name (PSDB)
João Henrique (PL)	Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)	Lidio Lopes (Patriota)
Lucas de Lima (Sem Partido)	Márcio Fernandes (MDB)
Paulo Duarte (PSB)	Pedrossian Neto (PSD)
Professor Rinaldo (Podemos)	Renato Câmara (MDB)
Roberto Hashioka (União)	

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA

Ato 87 - MD de 28/08/2024, publicado no DOALMS 2713 de 29/08/2024, pág. 9

João Henrique (PL) - Coordenador	Coronel David (PL)
----------------------------------	--------------------



Consolidação de Leis Estaduais

Poder Legislativo	Tribunal de Contas	
Poder Executivo	Poder Judiciário	
Defensoria Pública	Ministério Público	
Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios		
Direitos às Mulheres	Ambientais	
Tributárias	Saúde	Utilidade Pública
Datas e Eventos Comemorativos	Proteção e Defesa do Consumidor	

Clique na consolidação desejada ou [aqui](#) para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou [aqui](#) para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	D.O. Nº	DATA PUBL.
2 de fevereiro	Dia da Padroeira do Município de Corumbá (Dia de Nossa Senhora da Candelária)	5.438	18/11/2019	10.031	19/11/2019
5 de fevereiro	Dia Estadual do Perito Papiloscopista	6.295	27/8/2024	11.595	28/8/2024
10 de fevereiro	Dia Estadual do Atleta	6.275	15/7/2024	11.556	16/7/2024
18 de fevereiro	Dia do Yoga	3.079	6/10/2005	6.585	7/10/2005
20 de fevereiro	Festa Pantanal Pequi	4.606	15/12/2014	8.821	16/12/2014
25 de fevereiro	Dia do Agronegócio	3.627	23/12/2008	7.368	24/12/2008
27 de fevereiro	Dia Estadual da Sukyo Mahikari	4.535	30/05/2014	8.687	02/06/2014
28 de fevereiro	Dia Estadual de Conscientização das Doenças Raras	5.019	14/7/2017	9.452	18/7/2017
Fevereiro ou março	Carnaval de Corumbá-MS	5.558	31/8/2020	10.266	1º/9/2020



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>
Telefone para contato: (67) 3389-6243